



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Polícia Civil do Estado de Minas Gerais
Setor de Expediente/SIPJ/PCMG

Ofício PCMG/SIPJ/EXPEDIENTE nº. 1681/2021

Belo Horizonte, 20 de maio de 2021.

Exma. Sra.

Dra. Águeda Bueno Nascimento Homem

Chefe de Gabinete

Rodovia Papa João Paulo II, 4143 - Prédio Minas, 4º Andar, Serra Verde

CEP: 31630-900 – Belo Horizonte/MG

Assunto:

Referência: [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1510.01.0105807/2021-39].

Senhora Chefe de Gabinete,

O expediente em referência retorna a esta Superintendência, após manifestação da Assessoria Jurídica (29752740), "*visando melhor elucidação dos fatos, de molde a verificar e especificar apenas os casos sob investigação em andamento ou finalizados, que estejam de fato relacionados às verbas públicas federais.*"

Nesse sentido, submetemos novamente o presente ao crivo desta Superintendência, com base nas informações já prestadas pelos Departamentos de Polícia e consolidadas em nosso Ofício 1557 (29431148).

Na análise, identificamos um total de 07 (sete) investigações relacionadas ao Requerimento apresentado pelo Senado Federal, por meio de sua Comissão Parlamentar de Inquérito, criada para "*apurar as ações e omissões do Governo Federal no enfrentamento da Pandemia da Covid-19 no Brasil e outras irregularidades praticadas no trato da coisa pública*".

As investigações estão distribuídas da seguinte forma, com base na circunscrição do Departamento:

DEPARTAMENTO	QUANTIDADE DE INVESTIGAÇÕES
6º Depto. de Lavras	02
11º Depto. de Montes Claros	02
13º Depto. de Barbacena	01
15º Depto. de Teófilo Otoni	02
TOTAL	07

Ambas as investigações desenvolvidas na área do **6º Departamento de Lavras** referem-se a casos de supostas situações relacionadas a "*fura filas*" da vacinação. **A 1ª investigação, de nº 010403466-03**, da 1ª DPC de Lavras/MG, encontra-se devidamente concluída e remetida à Justiça, já que não se constatou nenhum indício *de que tenha havido fraude documental ou outra conduta ilícita qualquer que se subsuma a um tipo penal*. **A 2ª investigação (sem nº ainda)** encontra-se pendente de autorização para seu prosseguimento, vez que o suposto autor (Prefeito Municipal de IJACI/MG) possui prerrogativa de foro, sendo a situação comunicada ao Ministério Público para conseqüente acionamento do Procurador Geral de Justiça e, após, conforme entendimento, autorização do E. Tribunal de Justiça de Minas Gerais para apuração dos fatos noticiados.

No âmbito do 11º Departamento de Montes Claros também há 02 (duas) investigações, sendo: **a 1ª, de nº 010379015-84** (Delegacia de Brasília de Minas/MG), instaurada para apuração de possível ilícito do art. 312, §1º, do Código Penal (Peculato culposo), já que há relatos da "*aquisição de bens e serviços pela prefeitura de Luislândia com recursos destinados ao combate do COVID-19, com pagamentos sem a devida liquidação, havendo suspeitas de desvio do recurso*". **A 2ª Investigação, de nº 10597032-70**, também da DPC de Brasília de Minas/MG, foi instaurada para apuração do possível ilícito do art. 312 do Código Penal (Peculato), constando possível "*contratação para aquisição e locação de de bens - lâmpadas natalinas e tendas para barreira Covid-19 - em valores superfaturados*".

No âmbito do 13º Departamento de Barbacena há apenas 01 (uma) investigação em curso, de **nº 10206625-35**, em trâmite na 20ª Delegacia de Polícia de Resende Costa/MG, em que se apura suposto "*desvio de verba pública do Fundo Municipal de Saúde repassado pela Caixa Econômica Federal tendo como suspeitos o tesoureiro municipal*".

Por fim, no âmbito do 15º Departamento de Teófilo Otoni, houve investigação conduzida pela 9ª Delegacia de Polícia Civil de Pedra Azul/MG, que já foi devidamente concluída e relatada com indiciamento dos autores, por meio dos autos **nº 009697410-73**, que apurou "*relatos de de que no começo do mês de março até julho do corrente, houve repasses expressivas quantias de recursos federais, estaduais e municipais, na ordem de mais de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), apenas para aquisição de insumos para o combate e tratamento de pacientes envolvidos com a Pandemia da COVID 19, na área pertencente a cidade de Pedra Azul/MG*". O outro fato narrado está sob análise da Delegacia de Polícia de Jacinto/MG, vez que aportou na referida unidade "*o ofício nº 03/2021, oriundo do Núcleo Correccional, que trata de procedimento preparatório registrado no MPMG sob o nº 0347.20.000045-8, para apurar suposto crime perpetrado quando da dispensa de licitação em procedimentos licitatórios da Prefeitura de Salto da Divisa, contudo, ainda não foi instaurado nenhum procedimento, estando sob análise do Delegado responsável*".

Nesse sentido, encaminhamos as considerações expostas ao conhecimento de V. Exa., ressaltando que a inclusão das duas hipóteses de "*fura filas*" se deu em virtude de que as verbas para aquisição das vacinas são de origem do Governo Federal. As demais investigações relacionadas envolvem recursos da área da saúde, com as informações oriundas da origem, no sentido de nos informar apenas os casos relacionados à aplicação de recursos federais, destinados aos Estados e Municípios, conforme nosso Memorando-Circular 114 (29087509).

Atenciosamente,

Márcio Simões Nabak

Delegado Geral de Polícia

Superintendente de Investigação e Polícia Judiciária



Documento assinado eletronicamente por **Aloisio Daniel Fagundes, Delegado de Polícia**, em 20/05/2021, às 20:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **29779346** e o código CRC **73F08D37**.

Referência: Processo nº 1510.01.0105807/2021-39

SEI nº 29779346

Rodovia Papa João Paulo II, 4143 - Prédio Minas, 4º Andar - Bairro Serra Verde - Belo Horizonte - CEP 31630-900